

## TERMO ADITIVO

Processo nº 687/2024/ULOG/DIOP/AgSUS

## MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A NOVA FORMA INTERIORES LTDA.**

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**II. NOVA FORMA INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.473.395/0001-09, com sede em SEES quadra 01, lote 14, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.020-40, neste ato representado por Wilson Soares da Consolação, doravante designada como **CONTRATADA**.

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 687/2024/ULOG/DIOP/AgSUS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025 é:

1.1.1. ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Valor, exclusivamente no que se refere à **discriminação dos itens, sem alteração do valor global do contrato**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 01/2025, **passa a vigorar com a seguinte redação**, exclusivamente quanto à discriminação dos itens, **mantido o valor global contratado**:

| Nº | Item / Descrição                                                          | Qtd. do Contrato Original | Valor unitário                      | Valor Total  | Executado do Contrato Original | 1º TA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 1  | Divisórias em MDF com isolamento acústico                                 | 69,48m² (63,67 + 5,81)    | R\$610,00                           | R\$42.382,80 | 69,48m²                        | 30,52m² | R\$610,00      | R\$18.617,20 |
| 2  | Divisória em vidro temperado 10mm, em lâmina única com película listrada. | 47,80m²                   | R\$680,00 (615 vidro + 65 película) | R\$32.504,00 | -                              |         |                |              |
| 3  | Remanejamento de divisória em vidro temperado 10mm, com lâmina única      | 13,77m²                   | R\$220,00                           | R\$3.029,40  | 8,20m²                         |         |                |              |

|                                                            |                                                                                                                      |         |             |                |     |         |             |               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------------|-----|---------|-------------|---------------|
|                                                            | e com película listrada (já há divisórias do tipo na AgSUS)                                                          |         |             |                |     |         |             |               |
| 4                                                          | Porta pivotante em vidro temperado 10mm, com película listrada                                                       | 1un     | R\$3.350,00 | R\$3.350,00    | -   |         |             |               |
| 5                                                          | Remanejamento de porta pivotante em vidro temperado 10mm, com película listrada                                      | 1un     | R\$120,00   | R\$120,00      | -   |         |             |               |
| 6                                                          | Porta de correr em vidro temperado10mm, com película listrada (recepção do 3º pavimento e ala da presidência)        | 12,50m² | R\$1.754,00 | R\$21.925,00   | -   |         |             |               |
| 7                                                          | Porta em MDF 80cm X 2,50cm sem Visores no padrão das divisórias sem MDF                                              | 8un     | R\$2.300,00 | R\$18.400,00   | 8un |         |             |               |
| 8                                                          | Vidro incolor temperado 10mm, incluindo ferragens e mão de obra de instalação.                                       |         |             |                |     | 44,00m² | R\$615,00   | R\$27.060,00  |
| 9                                                          | Porta pivotante medindo 0,80x2,50m em vidro incolor temperado 10mm, incluindo ferragens e mão de obra de instalação. |         |             |                |     | 1un     | R\$3.220,00 | R\$3.220,00   |
| VALOR EXECUTADO DO CONTRATO Nº 01/2025                     |                                                                                                                      |         |             | R\$ 62.586,80  |     |         |             |               |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 01/2025                         |                                                                                                                      |         |             | R\$ 121.771,20 |     |         |             |               |
| SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE                              |                                                                                                                      |         |             | R\$ 59.184,40  |     |         |             |               |
| VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO                            |                                                                                                                      |         |             |                |     |         |             | R\$ 48.897,20 |
| SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE ( R\$ 59.184,40 - 48.897,20) |                                                                                                                      |         |             |                |     |         |             | R\$ 10.287,20 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
- 3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

|                                                                                                                 |                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b><br>Diretor de Operações - Contratante<br>Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS | <b>WILSON SOARES DA CONSOLAÇÃO</b><br>Representante Legal - Contratada |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

